



SEST/SENAT (SUDESTE)

17/06/2025 • ÀS 09:00

Equipamentos de informática em geral, materiais e equipamentos de saúde, mobiliário em geral, máquinas e equipamentos eletrônicos diversos, eletrodomésticos, dentre outros. Relação completa e fotos no site. Condições de pagamento à vista + 5% de Comissão do Leiloeiro Oficial - Carlos Eduardo Sorgi da Costa - JUCESP 1039. O leilão será realizado exclusivamente online, através da Plataforma: www.sumareleiloes.com.br. Consulte o edital completo. [4879]



SEST/SENAT (CENTRO-OESTE)

18/06/2025 • ÀS 09:00

Diversos bens disponíveis: equipamentos de informática, mobiliário, materiais e equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, máquinas e eletrônicos em geral, entre outros. Veja a lista completa com imagens no site. Pagamento à vista acrescido de 5% de comissão do Leiloeiro Oficial Carlos Eduardo Sorgi da Costa - JUCESP nº 1039. Leilão exclusivamente online, pela plataforma www.sumareleiloes.com.br. Confira o edital completo. [4878]



SEST/SENAT (SUL)

25/06/2025 • ÀS 09:00

Diversos tipos de bens móveis, como: itens de informática, mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos médicos e hospitalares, além de máquinas e eletrônicos variados. A lista completa, com fotos, está disponível em nosso site. Condições: pagamento à vista + 5% de comissão do Leiloeiro Oficial Carlos Eduardo Sorgi da Costa - JUCESP 1039. Participação exclusivamente online pelo site www.sumareleiloes.com.br. Confira o edital completo. [4877]

Aviso de Leilão Leilão de Imóvel N.º 008/2025

N.º Processo: 018.00027985/2024-43
Objeto: Proposta de alienação onerosa de imóvel - SGI 24183 - São Paulo/V. Constância
Total de Itens Licitados: 01 (um) imóvel
Valor total da licitação: R\$ 6.675.900,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e novecentos reais)
Disponibilidade do edital: 29/05/2025
O leilão eletrônico será realizado mediante cadastramento prévio dos interessados no sistema indicado no sítio eletrônico www.sumareleiloes.com.br a partir das 09h00 (nove) horas do dia 20 de junho de 2025 até as 15h00 (quinze) horas do dia 20 de junho de 2025.
Entrega e abertura das Propostas: Em 20/06/2025 das 09h00 às 15h00 no site: www.sumareleiloes.com.br
Fonte: DOESP, Jornal de Grande Circulação e Site Oficial SGGD - www.sggd.sp.gov.br e <https://pncp.gov.br/> (Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP) [4854]



SEST/SENAT

26/06/2025 • ÀS 09:00

Informática, equipamentos médicos, móveis diversos, eletros e eletrônicos, além de outros itens. Todos os lotes com fotos e detalhes no site. Venda à vista + 5% de comissão do Leiloeiro Oficial: Carlos Eduardo Sorgi da Costa - JUCESP nº 1039. Participação exclusivamente online, via www.sumareleiloes.com.br. Acesse o edital para mais informações. [4923]



PREFEITURA - SÃO PAULO/SP

02/07/2025 • ÀS 10:00

Veículos com direito a documentação e sucatas para desmonte. Equipamentos eletrônicos diversos: CPUs, notebooks, tablets, monitores e câmeras. Máquinas e equipamentos: compressores, motores, geradores, calhas vibratórias e tanques para massa asfáltica. Itens diversos como urnas funerárias e eletrodomésticos. Confira a relação completa de bens e fotos no site. Pagamento à vista + 5% de comissão do Leiloeiro Oficial Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira - JUCESP nº 640. Leilão exclusivamente online pela plataforma www.sumareleiloes.com.br. Consulte o edital completo. [4750]



EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ELETRÔNICO

Leilão de Destilados e Aperitivos: Gins, whiskies, aperitivos, cachaaças, licores, saques, vodcas, hidromel e runs. DATA DO LEILÃO: 26/06/2025 às 14:00. Para ver o edital na íntegra e outras informações pormenorizadas dos leilões: www.amaralleiloes.com.br.
Leiloeiro Oficial **EDER AMARAL DE OLIVEIRA - JUCESP 966.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004726-91.2017.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabricio Henrique Canelas, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ANDERSON APARECIDO DA PAIXÃO AUGUSTO**, Brasileiro, CPF 253.389.498-22, com endereço à Rua Vitor Meireles, 57, C4, Vila Caputera, CEP 08720-440, Mogi das Cruzes - SP que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civil por parte de Tokio Marine Seguradora S/A, alegando em síntese: "No dia 31 de outubro de 2014, o veículo segurado pela autora (veículo Ford/New Fiesta 1.5 16V de placa FNN2423, ano de fabricação e modelo 2013/2014) estava estacionado na Rua Ipiranga, em frente ao nº 1378, quando sofreu colisão na traseira provocada pelo veículo Ford/Fiesta de placa HJ16947 conduzido pelo requerido, que com a força do impacto, impulsionou o veículo segurado contra aquele que estava também estacionado à sua frente. Com a colisão, o veículo segurado pela autora sofreu danos. Dessa forma, cumprindo o contrato de seguro, a autora pagou a importância de R\$ 4.233,64 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) para efetuar os reparos no veículo segurado, nascendo ai, o direito da autora para propor a presente ação, sub-rogando-se ao direito do segurado ao recebimento dos valores por ela suportados". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 02 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008563-75.2020.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **Max Alves Oliveira de Sousa**, que Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, lhe ajuizou uma Ação de Execução, para cobrança de R\$ 4.470,00 (03/2020), relativo aos danos causados em automóvel segurado da autora, conforme descrito na inicial. Estando o réu em local ignorado, deferida a citação por edital, para em 03 dias, após os 20 dias supra, pague o débito atualizado, sob pena de penhora, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade. No prazo de embargos, reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor, incluindo custas e honorários, podendo pagar o restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 05 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1007425-81.2025.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Rebelo Bortolini, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ISBANK PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 29073237000184, que lhe foi proposta uma ação de **Monitoria** por parte de **First Voice Assessoria Empresarial Ltda**, alegando e pedindo, em síntese, o seguinte: A empresa Autora foi contratada pela empresa Ré para a prestação de serviços especializados em assessoria empresarial, com o objetivo de atender às demandas específicas da Ré, que é uma empresa holding atuante no setor de instituições financeiras. O contrato celebrado entre as partes, conforme a Cláusula 13ª, previa a remuneração mensal de R\$ 20.000,00, iniciando-se a prestação dos serviços em julho de 2023. A relação contratual foi mantida regularmente até sua rescisão, ocorrida mediante a mensagem enviada pelo representante do Ré a Autora em maio de 2024. Durante o período de vigência contratual, compreendido entre julho de 2023 e maio de 2024, a empresa Ré jamais cumpriu integralmente com a obrigação de pagamento do valor mensal acordado para a prestação dos serviços. De forma reiterada, efetuava pagamentos inferiores ao valor pactuado, justificando tal conduta com a promessa de que, futuramente, os valores pendentes seriam integralmente quitados. Tal comportamento pode ser comprovado pelos documentos anexos, como comprovantes de pagamento e notas fiscais emitidas. Ao longo de todo o período, a Ré efetuou pagamentos que totalizam apenas R\$119.200,00. Contudo, o valor devido, conforme o contrato celebrado, corresponde ao montante de R\$200.000,00, resultando em um saldo devedor de R\$80.800,00. O valor total devido pela Ré à Autora, considerando os valores inadimplidos, a aplicação da multa contratual prevista na Cláusula 12ª do contrato, correspondente a uma remuneração mensal, e a correção monetária aplicada conforme a Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, é de R\$ 104.808,83. Encontrando-se o(s) réu(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo deste edital, proceda ao pagamento da quantia especificada na petição inicial, atualizada até a data do pagamento e acrescida de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou então apresentar embargos à ação monitoria, nos termos do artigo 701 e 702 do Código de Processo Civil. Se promover o tempestivo pagamento, o réu será isento das custas processuais (CPC, art. 701, § 2º). Caso não cumpra o mandado no prazo nem apresente embargos no prazo acima, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Nada sendo apresentado no referido prazo, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1105176-78.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANA BIAGIO LAQUÍMIA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a terceira adquirente **CAROLINE COSTA GERALDES**, representada por **RENATO TADEU GERALDES**, CPF. 280.429.338-60, RG. 27448799-8, **TIAGO PISTONE** ajuizou uma ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em face de **CROATÁ LOGÍSTICA E PARTICIPAÇÕES S/A**, e **POLO MULTIMODAL PECÉM INVESTIMENTOS S.A**, onde procedeu-se a indisponibilidade do imóvel objeto da Matrícula 91.373, do 3º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Estando a terceira adquirente **CAROLINE COSTA GERALDES**, em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo supra, querendo, embarque (art. 792, § 4.º do CPC), na ausência dos quais, prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. No caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de junho de 2025.

Processo nº: 1019503-29.2024.8.26.0008 - Classe - Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação - Requerente: Rosângela Delgado - Requerido: Gabriel Delgado Covenha. Diante do exposto e do que consta dos autos, **DECRETO** a interdição de **Gabriel Delgado Covenha**, qualificado nos autos, o declarando, por consequência, relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, na forma dos artigos 4º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, ficando ratificada a nomeação de Rosângela Delgado como curadora da parte interdita, dispensando-se a prestação de caução, por não se vislumbrar a necessidade da medida. Por força do disposto na legislação, via desta sentença valerá como mandado de registro da interdição junto ao Registro Civil competente, assim como o seu dispositivo valerá como edital, a ser publicado na imprensa local, por uma vez, e na imprensa oficial, por três vezes, com intervalos de 10 dias (artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, bem como artigo 9º, inciso III, do Código Civil). Ressaltase, contudo, a desnecessidade da publicação da sentença na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional da Justiça, conforme comunicado do Tribunal de Justiça, que ainda está em vias de implementação de tais medidas. Anota-se, por conveniente, a desnecessidade de expedição de ofício ao Tribunal Regional Eleitoral, porquanto, conforme disposto no artigo 85, § 1º, da Lei 13.146/2015, a definição da curatela não alcança o direito ao voto, sendo a incapacidade civil da parte interdita, no mais, apenas relativa. Ante a evidente falta de interesse recursal, certifique-se desde logo o trânsito em julgado desta sentença, anotando-se que via desta valerá como termo de curatela definitiva, bem como certidão de curatela definitiva, para todos os fins de direito. Por derradeiro, fica, por ora, dispensada a exigência de contas, ressalvando, contudo, que "(...) essa dispensa não exonera o curador do dever de prestar contas em qualquer circunstância, tampouco o salvaguarda das consequências de eventual má-utilização dos bens da ré. Ao contrário, sempre que solicitado pelo Juízo, pelo Ministério Público ou por um terceiro interessado, o autor deverá detalhar a administração dos recursos pertencentes à interdita" (TJSP, Apelação Cível 1010548-93.2018.8.26.0533; Relator (a): Alexandre Marccondes; Órgão Julgador: 1ª Câmara de Direito Privado; Foro de Santa Bárbara d'Oeste - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 30/09/2022; Data de Registro: 30/09/2022). Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.I.C.

SINDIPLANOS

CNPJ 07.790.099/0001-11
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato das Empresas de Comercialização e Distribuição de Planos de Saúde e Odontológicos do Estado de São Paulo - SINDIPLANOS. O Presidente do Sindicato das Empresas de Comercialização e Distribuição de Planos de Saúde e Odontológicos do Estado de São Paulo - SINDIPLANOS, CNPJ 07.790.099/0001-11, com base no artigo 19º do Estatuto Social do SINDIPLANOS, convoca a todos os seus Associados e empresas de comercialização e distribuição de planos de saúde odontológicos do Estado de São Paulo para a **Assembleia Geral Extraordinária**, no formato híbrido (virtual/presencial) a ser realizada presencialmente no dia **23 de junho de 2025**, na sede do SINDIPLANOS situada na Rua Sete de Abril, 125 - 2º andar - cj. 209 - São Paulo - SP, e no formato virtual por meio de reunião com o uso da plataforma GOOGLE MEET, com o link da videochamada <https://meet.google.com/bep-pjaa-mvv>. Com base no artigo 21º do Estatuto Social do SINDIPLANOS a referida Assembleia instalar-se-á às 09:30 horas, em primeira convocação, e segunda convocação às 10:00 horas, com qualquer número de presentes, para deliberar a seguinte Ordem do Dia:

- Deliberação sobre a filiação do SINDIPLANOS à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - FÉCOMERCIOS SP e a Confederação Nacional do Comércio (CNC).
- Outros assuntos de interesse do SINDIPLANOS.

São Paulo, 14 de junho de 2024. José Silvio Toni Junior, CPF/MF sob o nº 030.352.008-66 - Presidente.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0001433-63.2022.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA NUDELIMAN GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RUBERVAL APARECIDO PIRES DE LIMA, CPF 044.948.458-09, ANA PAULA SABAT SILVA, CPF 327.622.968-46, VIA GRANO PADARIA E CONFETARIA LTDA., CNPJ 18.892.015/0001-77 e TAMBORÊ PADARIA EIRELI, CNPJ 31.373.127/0001-80 que lhes foi proposta uma ação de Incidência de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Consigar - Distribuidora de Gás LTDA e outro, alegando em síntese: que nenhuma diligência foi suficiente para satisfazer o débito devido no montante de R\$ 188.462,28 (abr/23). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para manifestação e apresentação de provas cabíveis, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 22de maio de 2025. P-13e14/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROC. 0038373-28.2022.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. DANIEL LUCIO DA SILVA PORTO, na forma da lei, FAZ SABER a JOSÉ DA LUZ, CPF: 985.347.933-87, e CLEYTON VIEIRA DA SILVA, CPF: 394.972.588-10, que ELETROPOLAUO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A ajuizou Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica em face da ré SUPERGRY LTDA., alegando em síntese que nenhuma diligência foi suficiente para satisfazer a condenação devida. Estando os réus em lugar ignorado, exped-se edital para que manifestem e requeiram as provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do edital, conforme art. 135 do NCP. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de maio de 2025. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000144-79.2024.8.26.0045 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME LOPES ALVES PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA GABRIELA NUÑES, RG X.930.88X, CPF XXX749088XX, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Ar Clínica de Saúde e Harmonização Facial Ltda, alegando em síntese: que ajuizou Ação de Execução para recebimento do valor de R\$ 5.555,01 (Jan/24) decorrente do serviço devidamente prestado e inadimplido por executado. Assim exped-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 15 de maio de 2025. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000225-33.2021.8.26.0045 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME LOPES ALVES PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos ESPÓLIOS de Anésia Maria de Jesus, Maria Aparecida de Souza, Paulo B. Souza, Benedita Barbosa Avila e Benedito Aparecido Avila, Benedita Maria Barbosa de Souza, Benedito Barbosa de Souza e Ana Candida de Souza, todos já falecidos, ainda, aos requeridos Benjamin Barbosa, CPF nº 073.981.908-91 casado com Isabel Rodrigues Barbosa, com o mesmo CPF de seu esposo, Julio Barbosa de Souza, CPF nº 342.307.778-68 casado com Maria Benedita de Sousa, com o mesmo CPF de seu esposo, e José Barbosa de Souza, CPF sob nº 397.473.528-34, e aos RÉUS AUSENTES, TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS, DESCONHECIDOS, CÔNJUGES, HERDEIROS E OU SUCESSORES que HELOISA DAMACENO OLIVEIRA GIMENEZ e OUTRO ajuizaram AÇÃO DE USUCAPÃO, visando à declaração de domínio sob o imóvel residencial situado a Rua Professor João Feliciano, nº 118, lote 9, da quadra 9, do loteamento denominado Loteamentos dos Barbosas, no bairro dos Barbosas, Arujá/SP, medindo 354,00m², devidamente cadastrado na Prefeitura de Arujá sob número NEL11.04.10.97, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 27 de maio de 2025. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000816-48.2016.8.26.0084 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Ovalle da Silva Souza, na forma da lei, etc. FAZ SABER a(o) COMPANHIA MELHORAMENTOS DE CAMPINAS S/A, CNPJ 61.472.429/0001-76, que IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL "O BRASIL PARA CRISTO" ajuizou Ação de Adjucação Compulsória objetivando a outorga definitiva do imóvel designado como Lote de Terreno no 22 da Quadra no 92, no bairro denominado Novo Campos Eliseos, averbado sob o n. de matrícula 165.942, e com área total de 500,00m². Estando o réu em lugar ignorado, exped-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de maio de 2025. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001456-87.2023.8.26.0219 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Guararema, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCAS GARBOCCI DA MOTTIA, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos RÉUS EM LUGAR INCERTO E OS EVENTUAIS INTERESSADOS, que EDUARDO YASSUI TSUCHIDA ajuizou AÇÃO DE USUCAPÃO, visando à declaração de domínio sob o imóvel localizado na Rua Padre Igo Beckthorn, s/n, Lote 21, quadra 11, Parque Agrícola, Guararema/SP CEP nº 08900-000, encerrando uma área de 5.720 m² (sem área construída no local), com inscrição cadastral n. 542536321027800000/2, e com registro de matrícula nº 71.290perante o 1º CRI de Mogi das Cruzes. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, exped-se o presente edital para que no prazo de 15 dias úteis decorrido o prazo supra, apresentem a defesa que tiverem. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, conforme preceitua o art. 344 do CPC, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guararema, aos 03 de junho de 2025. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005304-58.2017.8.26.0198 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL MORITA KAYO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOLITEV S/C LTDA – ME, CNPJ 01.571.565/0001-91, que BARCELOS & BARCELOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA –ME ajuizou Ação de Execução para recebimento do valor de R\$ 12.516,44 (Nov/17) decorrente das duplicatas vencidas e inadimplidas. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, exped-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Franco da Rocha, aos 02 de junho de 2025. P-13e14/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006143-12.2022.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA NUDELIMAN GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc. Faz saber a EDUARDO BECHARA, CPF 277.531.318-34, que SANLOPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ajuizou Ação de Obrigação de Fazer objetivando a obrigação de efetuar a outorga e receber a escritura do imóvel descrito como Lote de terreno nº 13 – Quadra 15, com área total de 720m², decorrente da quitação integral da dívida, bem como, transferir as dívidas advindas de foro Anual para o nome do réu. Estando o réu em lugar ignorado, exped-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital (30 dias). Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, exped-se o presente edital que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 14 de maio de 2025. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009100-16.2023.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JURISMAR ANDRADE SOUZA, CPF 004.120.166-30, que CENTRO DE ESTUDOS CIENTÍFICOS LTDA. ajuizou Ação de Cobrança objetivando a condenação ao pagamento de R\$ 17.318,50 (Mar/23) decorrente dos serviços educacionais prestados e inadimplidos à filha do réu, desde o mês de março do ano de 2021. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Proc. 1009935-36.2020.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes, Dr(a). Domingos Parra Neto, na forma da lei, Faz saber a MARCELO EGÍDIO LOPES, CPF nº 117.984.768-78, que HUMBERTO FILARDI, ajuizou Ação Anulatória objetivando anular o ato jurídico de compra e venda entre os requeridos, por vício, descumprimento dos deveres do artigo 422 do CCE hipotética fraude à execução contra o Município de Mogi das Cruzes, com a determinação deque o requerido apresente a documentação necessária, inclusive certidão negativa de dívida ativa, possibilitando a transferência da propriedade ao peticionário, ou subsidiariamente, na remota hipótese de não ser possível a anulação do ato jurídico ou, por qualquer motivo, a transferência da propriedade ao autor, seja o pedido principal convertido em perdas e danos, com a condenação solidária à restituição do valor pago pelo peticionário, qual seja, R\$ 400.000,00. Estando o réu em lugar ignorado, exped-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 21 de maio de 2025. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010902-57.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Théo Assuar Gragnano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCOS SILVA LIMA, CPF 11605368997, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., objetivando a condenação ao pagamento de R\$ 92.088,49 (Mar/21) ante o inadimplimento das faturas de energia elétrica e demais cominações do imóvel sito à Rua Pedro Santa Lúcia, 29, São Paulo/SP, CEP 04815-25 (instalação 203027826) Nº do cliente 23969611). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de maio de 2025. P-13e14/06

5ª Vara Cível 5ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1022413-68.2023.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO ANDRADE MOREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BENEDITA DE SOUZA BARBOSA, DAIANE CRISTINA BASSETTO, JOSÉ HENRIQUE REIS CHARNECA, ANA PAULA REIS CHARNECA, ESPÓLIO DE SALVADOR FILARDI e JULIETA DAL COLETO FILARDI, aos RÉUS AUSENTES, TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS, DESCONHECIDOS, CÔNJUGES, HERDEIROS E OU SUCESSORES, que JUSSARA TEIXEIRA DE CAMPOS SILVEIRA e seu esposo ajuizaram AÇÃO DE USUCAPÃO, visando à declaração de domínio sob o imóvel localizado na Avenida Elias Miguel Maluf, 3-58, Vila Industrial, Bauru/SP, sob matrícula 133.781 do 1º CRI e Anexos de Bauru/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 11 de junho de 2025. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031883-13.2021.8.26.0001 A MM. Juiza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Maria Cecília Monteiro Frazão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CLAUDIO MACHADO, CPF 09632348-10, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Colegió Nossa Senhora das Dores, para recebimento de R\$ 5.282,55 (nov/21), decorrente de mensalidades escolares de novembro e dezembro de 2016. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios de 10%, que poderão ser reduzidos pela metade no caso de pagamento integral no prazo declinado. O executado poderá opor embargos à execução, através de advogado, no prazo de 15 dias, ou, reconhecendo o débito, depositar 30% do valor total e requerer o parcelamento do restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de maio de 2025. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS Proc. 1032540-41.2023.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Dr(a). Artur Pessoa De Melo Moraes, na forma da lei, Faz saber a PK. HOTELARIA E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA., CNPJ 67.425.066/0001-02, que WALMIR ZIROLDO ajuizou Ação Regressiva de Cobrança objetivando condenar a ré ao ressarcimento do valor de R\$ 88.211,30 (out/23), uma vez assumidas às cotas condominiais vencidas em período posterior a venda do apartamento nº 54 do Edifício Ginza, situado na Rua Galvão Bueno, 700, Liberdade, São Paulo/SP, matrícula 75.617 do 1º CRI de São Paulo/SP. Estando o réu em lugar ignorado, exped-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, 24/01/2025. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1033282-58.2023.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Dr(a). Gilvan Moura de Paula, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VICTOR FELIPE CAZETO RODRIGUES DE MOURA, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento por parte de Marco Luiz Bortolazzo, alegando em síntese: que em 22/12/2022, o autor firmou contrato de locação com o réu Mário Rodrigues de Moura Júnior, por um período de 30 meses do imóvel situado na Rua Antonio Nery, 662, Centro, Tietê, SP. Foi acordado o valor de R\$1.040,00 para os primeiros 12 meses de contrato, sendo os encargos locatícios garantidos por fiança prestada pelo réu Victor Felipe Cazeto Rodrigues de Moura. O locatário encontra-se em mora dos alugueres vencidos desde setembro de 2023, totalizando a quantia de R\$ 352,15. O inquilino não regularizou a sua situação, razão da propositura da ação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1040044-49.2021.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Lorendia Henck Cano de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a RENATO BALSAMO DA SILVA, CNPJ 33190694000126, que lhe foi proposta uma Ação Identizatória objetivando condenar o réu ao pagamento de R\$ 2.756,00 (out/21) a título de danos materiais e morais, decorrente dos serviços contratados e prestados de forma irregular. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 13 de maio de 2025. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Proc. 1045220-45.2022.8.26.0224. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Dr. Renato Augusto Pereira Maia, na forma da lei, faz saber a FÁBIO ALONSO PELEGATTI, CENTRO SOCIAL BENEFICENTE DE RECUPERAÇÃO EL SHADAI, CNPJ: 02.986.801/0001-01, que FÁBIO ALONSO PELEGATTI ajuizou Ação Declaratória objetivando declarar a inexistência da relação jurídica entre o autor e empresa ré desde sua nomeação para o cargo de vice-presidente, anulando todos os atos praticados vez que nulos, requerendo ainda seja oficiada a JUCESP a que proceda à baixa do registro, alterando o contrato social da empresa no sentido de excluir o autor como sócio do quadro constitutivo da sociedade, bem como, condenar ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 10.000,00 a título de danos morais. Estando o réu em lugar ignorado, exped-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias úteis decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1063172-82.2021.8.26.0576 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Douglas Borges da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GLAUDSON ACAÇÓ DOS SANTOS, RG 20.456.157-5, CPF 0664063763, MIREUS YOSELINE DIAZ ZEPHA, CPF 06254628740, e G.A.S. CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 22087767000132, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Edlêia de Souza Barboza, alegando em síntese: que tem como objetivo rescindir a relação contratual entre as partes, em razão de descumprimento da cláusula quinta condenando os réus à devolução do valor de R\$ 100.000,00 (Dez/21), acrescidos de juros e correção monetária, bem como, sejam condenados de forma solidária à reparação do dano sofrido, no importe de R\$ 15.000,00 a título de indenização por danos morais e perda do tempo útil. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 09 de maio de 2025. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1064912-93.2023.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). FÁBIO ALONSO PELEGATTI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos RÉUS AUSENTES, TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS, DESCONHECIDOS, CÔNJUGES, HERDEIROS E OU SUCESSORES, que RICARDO STAMBON BRAGHIROLI DOS SANTOS e sua esposa, ajuizaram AÇÃO DE USUCAPÃO, visando a declaração de domínio de um prédio situado na Rua Engenheiro Alexandre Machado, 125, antigo nº 36, Vila Augusta, Guarulhos, SP, com área de terreno de 117,34m², sob transcrição de área maior nº 4.049, datada de 25/04/1960, livro 3-D, folha 59, perante o 1º CRI de Guarulhos, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando os réus em lugar ignorado, exped-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. E para que produza os efeitos de direito é expedido o presente edital, que será publicado e afixado como de costume na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 16 de maio de 2025. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1014063-49.2022.8.26.0161 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Diadema do Estado de SÃO PAULO, Dr(a). Erika Diniz, na forma da lei, Faz saber a FORMA ARTEFATOS SINTETICOS EIRELI, CNPJ nº33.280.567/0001-18, que NOVAPOL PLÁSTICOS LTDA. ajuizou Ação de Execução para recebimento do valor de R\$ 39.010,78 (Nov/22) decorrente das duplicatas inadimplidas nº 00009779602 e 00009779603. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, exped-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos a execução em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 28.05.2025. P-14e16/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015470-28.2024.8.26.0100. O (A) MM. Juiz(a) de Direito da 25ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELA MACHADO MARTINIANO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ WANDERLEY DOS SANTOS JUNIOR, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF 038.270.246-84, com endereço à Rua Amaral Gurgel, 127, sala 21, Vila Buarque, CEP 01221-000, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO POR EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 271.868,76 - (03/24), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de fevereiro de 2025.

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL JUIZ(A) DE DIREITO Flavia Bezerra Tone Xavier, ESCRIV(A)O JUDICIAL VALESCA BACIEGA, EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1015443-79.2021.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do O, Estado de São Paulo, Dr(a). Flavia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o CLEBERSON DE ARAUJO ZAMBONI, CPF 348.418.218-05, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cooperativa Sicoob Unimals Metropolitana - Cooperativa de Crédito, objetivando a quantia de R\$ 10.514,34 (11/21), referente à Cédula de Crédito Bancário - Limite de Cheque Especial Plus nº 166145 e aditivo; 2) Cartão SICOBCARD Visa Platinum 7565122046702. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após o prazo de 30 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1055874-15.2021.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Exequente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Executado: Erick Luis Alves de Sena. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1055874-15.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FÁBIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado ERICK LUIS ALVES DE SENA, atualmente em local incerto e não sabido, para pagar a quantia de R\$ 15.858,96 (quinze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e nove e seis centavos), referente à dívida constante nos autos do processo em epígrafe da ação de Execução de Título Extrajudicial, no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da publicação deste edital. Fica advertido que: 1) O débito de R\$ 15.858,96 (quinze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e nove e seis centavos) foi atualizado até a data de 24/03/2025; 2) Os honorários advocatícios foram fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, podendo ser reduzidos pela metade caso o executado efetue espontaneamente o pagamento do valor executado no prazo de três dias; 3) O executado poderá oferecer embargos no prazo de quinze dias, ou reconhecer o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, podendo requerer o pagamento do restante em 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação; 4) Não sendo apresentado embargos à execução, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2025.

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO E DISPENSA ELETRÔNICA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURUR/SP - UASG 930098 - Informações e edital disponíveis no Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP 17012-020, Baurur/SP, das 08h às 17h, telefone (14) 3235-6168 ou download gratuito nos sites www.dacbauru.sp.gov.br e www.gov.br/compras.

Processo nº 10618/2023 Concorrência Eletrônica nº 001/2025 - do tipo Menor Preço - Empreitada por Preço Unitário - Ampla Participação - Modo de Disputa Aberto - **Id contratação nº 93001/2025** **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de poço tubular profundo no município de Baurur, denominado "Zona Norte II", incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e de acordo com projetos básicos apresentados pelo DAE, planilhas orçamentárias e demais condições especificadas no Caderno de Encargos e Especificações Técnicas contidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até 11/08/2025, às 09h00. **Sessão Pública:** 11/08/2025, às 09h00 no site www.gov.br/compras.

Processo nº 9088/2024 Concorrência Eletrônica nº 002/2025 - do tipo Menor Preço - Empreitada por Preço Unitário - Ampla Participação - Modo de Disputa Aberto - **Id contratação nº 93002/2025** **Objeto:** Contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo no município de Baurur denominado "Val de Palmas P01", com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e de todos os equipamentos necessários para sua completa execução, inclusive a adutora de recalque de DN 400 mm, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e de acordo com projetos básicos apresentados pelo DAE, planilhas e demais condições especificadas no Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, anexo do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até 12/08/2025, às 09h00. **Sessão Pública:** 12/08/2025, às 09h00 no site www.gov.br/compras.

Processo nº 2409/2025 Dispensa Eletrônica nº 004/2025 Id contratação nº 93004/2025 **Objeto:** Contratação de serviços de ensaios de proficiência de ensaios acreditados com laboratórios acreditados pela Cgcre (Coordenação Geral de Acreditação - INMETRO) de ensaios físico-químicos, microbiológicos e amostragem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até 23/06/2025, às 08h59. **Sessão Pública:** 23/06/2025, das 09h00 às 15h00 no site www.gov.br/compras. "A População de Baurur pagou por este anúncio R\$ 180,00"

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

O município de Guapiacu/SP torna público aos interessados a retificação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2025**; Processo Licitatório nº 041/2025. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Constitui objeto do presente pregão eletrônico o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, destinados ao transporte escolar de alunos da Rede de Ensino de Guapiacu, abrangendo os deslocamentos nas zonas rural, urbana e intermunicipal, pelo período de 12 meses, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste edital. DATA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 03/07/2025 às 09:00hrs no site: http://187.8.185.250:8079/comprasedital/EDITAL_DISPONIVEL: no site eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br DATA: 13/06/2025. PREGOEIRO: Leandro Mariano da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FRENTEIRAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 127/2025 FLAVIO LUIZ RENDA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Três Fronteiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a "Contratação de empresa especializada para Serviços de Engenharia para Recapeamento Asfáltico em Ruas desta Municipalidade conforme Convênio junto a Secretária de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo e o município de Três Fronteiras/SP". Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura e para retirada, pessoalmente ou por (e-mail): licitacao@tresfronteiras.sp.gov.br com a entrega das propostas no Portal: BLL – Compras: www.bll.org.br até às 08h30min do dia 02/07/2025. Maiores informações na Seção de Licitação da Prefeitura do Município de Três Fronteiras, sito à Avenida Ana Rocha de Oliveira nº 548, Centro, pessoalmente ou pelo telefone (17) 3691-8200, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira. Prefeitura Municipal de Três Fronteiras (SP), 16 de junho de 2025. FLAVIO LUIZ RENDA DE OLIVEIRA Prefeito.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1011176-13.2023.8.26.0564. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Reinaldo da Silveira Rocha. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011176-13.2023.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlo Mazza Brito Melli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) REINALDO DA SILVEIRA ROCHA (CPF. 179.216.638-93), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 375.768,15 (outubro de 2024), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 452375825. Estando o executado em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 621,42, R\$ 33,44, R\$ 80,00 e R\$ 25,00. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 05 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1056104-86.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LETICIA FERREIRA DINIZ LIMA, RG 537896399, CPF 47064998874, e LUCAS DE LIMA CABOCCO, RG 362382852, CPF 42672666890, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Projeto Imobiliário e 86 Spe Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para possibilitar o pagamento voluntário da dívida, além de honorários advocatícios de 10%, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação, sob pena de penhora. Fica o executado advertido que a verba honorária será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 827, §1º). Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Não ocorrendo a apresentação de pagamento ou defesa, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015733-65.2023.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAFAEL ALMEIDA, RG 43.892.826-X, CPF 22941205829, com endereço à Santa Anastácia, 35, Casa 3, Vila Princesa Isabel, CEP 08410-560, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Daiane Rogéria dos Santos. Documentos: CPF 40424738813, RG 48.185.375-3 e Rodrigo Carlos dos Santos, CPF 518.954.118-58, RG 38.460.009-8, alegando em síntese: que no dia 11/02/2023 os autores e a requerida com intermédio de corretora, firmaram contrato de locação do imóvel acima informado, com as seguintes condições e características: O valor da locação: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais); Caução: R\$ 1.600,00 referente a 2 meses de aluguel; Vencimento: Todo dia 11, com o primeiro pagamento para 11/03/2023. Os pagamentos deveriam ser realizados diretamente à intermediadora nos respectivos vencimentos, conforme cláusula ALUGUEL E REAJUSTE do instrumento contratual celebrado (anexo). Em caso de atraso no pagamento dos aluguéis, há incidência de multa sobre o respectivo valor mensal da locação no importe de 10%, sem prejuízo de juros de mora de 1% e atualização monetária, mais 20% de honorários de advogado sobre o valor atribuído à causa em caso de ação judicial (Cláusula 1.1 e 9.9). Ocorre que, no início do mês de abril do corrente ano, a requerida informou à intermediadora que não permitira a entrada no imóvel, requerendo os cálculos de rescisão antecipada do contrato, além de arrendamento para entrega das chaves, o que ficou combinado entre as partes para 11/04/2023, data em que foi agendada também, vistoria da saída. Porém, a requerida não compareceu à vistoria, sendo que, um dia antes, saiu do imóvel e entregou as chaves para uma outra locatária no mesmo quintal. Por diversas vezes a intermediadora tentou cobrar o pagamento, seja do aluguel referente a março de 2023, seja dos encargos, chegando inclusive a propor acordo a requerida. Entretanto, a requerida simplesmente não respondeu mais as mensagens e desapareceu sem informar seu atual o paradeiro. Por esta razão, vêm os autores, pleitear a declaração de rescisão do contrato entabulado, e fundado no título executivo extrajudicial anexo, e após várias tentativas de solução consensual entre as partes sem sucesso, requerer ainda, caso reconhecida a rescisão, a conversão da presente ação em ação de execução/cobrança de aluguéis e encargos contratuais. Ainda, sem prejuízo do acima disposto, há disposição em relação à multa por infração às cláusulas do contrato (cláusula 7), cláusula consonante com o art. 4º da Lei nº 6.245/91. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1043674-71.2024.8.26.0001. Classe: Assunto: Prestação de Contas. Requerente: Fabio Isla Zonaro. Requerida: Elaine Christina Diniz. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043674-71.2024.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Regina Ribeiro Junqueira de A. G. Burjakian, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELAINE CHRISTINA DINIZ, Brasileira, Divorciada, Despachante, RG 218417718, CPF 288.019.138-69, que lhe foi proposta uma ação de prestação de contas por parte de Fabio Isla Zonaro, alegando em síntese: Trata-se de ação de exigir contas (que a Requerida seja compelida a prestar contas detalhadas de todos os negócios realizados no período da união estável (março de 2013 a fevereiro de 2023)). Providencie o autor o recolhimento das custas processuais e da diligência do Oficial de justiça, no prazo de 10 (dez) dias. Após, cite-se a parte requerida para que as preste contas ou ofereça contestação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 550 do CPC. Servirá a presente decisão como carta/mandado, na forma da lei. Cumpra-se. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 102152-32.2023.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) REJANE DE JESUS OLIVEIRA, CNPJ/MF nº 40.024.920/0001-64 e REJANE DE JESUS OLIVEIRA, CPF/MF nº 051.404.035-10, que lhe foram propostas ações de Execução de Título Extrajudicial por parte de KAZAN - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para responder a ação, no prazo de 20 dias, indicando as provas cabíveis (Art. 135, CPC), que fluirá após o decurso do prazo do edital. Não havendo manifestação, as partes serão consideradas revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1102695-09.2023.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Samara Michelle dos Santos Ortiz. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1102695-09.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRÍCIO STENDARD, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Samara Michelle dos Santos Ortiz (CPF. 379.569.768-98), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 207.542,15 (dezembro de 2023), decorrente do contrato nº 476.692.038, firmado em 08/03/2023, através da plataforma digital mobile bank. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1140736-42.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Projeto Imobiliário e 62 Ltda. Executado: Jacqueline Bonofre Rosebaum. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1140736-42.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Vieira Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JAQUELINE BONOFRE ROSEBAUM, pessoa física, inscrita no CPF: 331.222.608-24, com endereço desconhecido em, que lhe foi proposta uma ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por parte de PROJETO IMOBILIÁRIO E 62 LTDA, visando o recebimento da quantia de R\$ 59.011,11 (cinquenta e nove mil e onze reais e onze centavos) atualizado até 22/04/2025. A parte executada poderá efetuar espontaneamente no prazo de três dias e poderá oferecer embargos no prazo de quinze dias ou reconhecer o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, podendo requerer que o pagamento do restante em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Caso não cumpra o mandato no prazo e os embargos não forem opostos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1032443-49.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina San Juan Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WESLEY LUAN DA SILVA ESTEVES, CPF 49430541899, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco Financiamentos S/A, visando o pagamento do valor de R\$ 16.580,47 (dezesseis mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), conforme planilha de atualização dos cálculos, a ser acrescido de honorários advocatícios e custas, tudo devidamente atualizado e com juros até o pagamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 3 (três) dias, o qual fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, a contar da citação. O executado deverá ter ciência de que, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, IV, do Código de Processo Civil. Não sendo impugnada a execução, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001457-49.2025.8.26.0010. Classe: Assunto: Inventário - Inventário e Partilha Herdeiro e Inventariante (Ativo). Jonas Loureiro e outro, Inventariante: Plínio Loureiro. 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional X - Ipiranga/SP. 1º Ofício. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1001457-49.2025.8.26.0010. A Dra. Elizabeth Kazuko Ashikawa, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Ipiranga/SP, Faz Saber ao herdeiro Jonas Loureiro (CPF: 064.323.328-95), que Wilma Loureiro, requereu abertura de inventário de bens deixados por falecimento de seu único irmão, Plínio Loureiro, cujo óbito ocorreu em 13/01/2025. Estando o herdeiro supramencionado em lugar ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, venha habilitar-se nos presentes autos, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 23/05/2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1007035-50.2022.8.26.0704. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Distribuidora Regino da Silva - na pessoa do seu representante legal e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007035-50.2022.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciane Cristina Silva Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JONAS REGINO DA SILVA, CPF 07797495459, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 8.498,83, R\$ 50,96 e R\$ 0,54. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0008513-43.2003.8.26.0004. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Defeito, nulidade ou anulação. Requerente: Duropema Máquinas e Equipamentos Ltda. Requerido: Unidos Retentores Ltda. e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008513-43.2003.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCÓS AURELIO PEREIRA SOUTO, CPF 058.286.706-11, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Duropema Máquinas e Equipamentos Ltda nos quais procedeu-se a penhora sobre: a) o veículo Placa EML3961, marca/modelo FIAT/UNO WAY 1.4; e b) a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 482,15. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1008976-88.2019.8.26.0009. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A. Executado: Arena Pães e Doces Ltda - Epp e outro. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1008976-88.2019.8.26.0009. A Dra. Márcia de Souza Donini Dias Leite, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Saber a Aparecida Dolores Rodrigues da Silva Kakitsuka (CPF: 011.994.898-24), que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 406.469,17 (março de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário - CCB - Empréstimo nº 0033008330000018870, operação nº 0083000018870306504. Estando a executada em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 14/06/2025.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

